

EDITAIS

**FUNDO DE  
CULTURA**

CULTURA EM TODA BAHIA

# Eventos Calendarizados

**PERGUNTAS FREQUENTES**

Fundo de cultura

GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**

SECRETARIA  
DE CULTURA

SECRETARIA  
DA FAZENDA

01

## Qual o objetivo central do Edital de Eventos Calendarizados 2023?

A finalidade do certame é a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e de pessoas jurídicas com fins lucrativos, que firmarão ajustes mediante a formalização de instrumento próprio - Termo de Fomento ou Termo de Acordo e Compromisso, para a consecução de até quatro (04) edições de eventos culturais calendarizados de interesse público, com execução nos anos de 2024 a 2028, nos termos e condições estabelecidos no Edital.

Para fins desta chamada pública, considera-se evento cultural calendarizado as iniciativas realizadas diretamente por pessoas jurídicas, com temática cultural específica ou diversificada, sob forma de bienais, colóquios, conferências, congressos, convenções, encontros, feiras, festivais, fóruns, jornadas, mostras, painéis, salões, seminários, simpósios e similares, com periodicidade mínima anual e duração igual ou superior a um dia.

02

## Tenho um evento de cunho carnavalesco, junino ou de festas populares, posso me inscrever?

Não, pois neste edital não serão aceitas propostas de festas carnavalescas e juninas, bem como eventos integrantes do ciclo de festas populares da Bahia que já são objetos de programas de apoio específicos.

03

## Quais os perfis de propostas o edital vai priorizar?

- a) possuam conceituação bem definida;
- b) possuam equilíbrio, conforme proposta conceitual do evento, na composição das participações entre atrações locais, nacionais e estrangeiras, se houver;
- c) realizem ações de formação - de estudantes, profissionais e/ou de público;
- d) possuam visibilidade estadual, nacional e/ou internacional;
- e) promovam a integração e o intercâmbio entre os convidados, participantes e os profissionais locais;
- f) realizem outras ações ao longo do ano;
- g) dinamizem a cidade/região onde é realizada;

CONTINUA >

- h) promovam a vinda de jornalistas, curadores e/ou compradores;
- i) possuam estratégia de sustentabilidade a médio / longo prazo;
- j) possuam estratégias de democratização, mobilização e acessibilidade de público;
- k) possuam outras parcerias.

**ATENÇÃO!**

**NÃO É NECESSÁRIO QUE AS PROPOSTAS TENHAM TODOS OS ITENS PARA A SELEÇÃO!**

**04**

## **Se meu evento é voltado para um determinado público, terei prioridade na avaliação?**

Não serão priorizadas propostas referentes a eventos voltados apenas para especialistas, sem apelo à população geral local ou à vinda de visitantes. A intenção é ter eventos com um público diverso.

05

## Quantas propostas serão aprovadas?

Serão selecionadas, no mínimo, 26 propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, para execução no período compreendido entre 15/05/2024 e 30/04/2028.

06

## Quais os requisitos para receber o apoio?

Além dos requisitos documentais verificados em etapa posterior à análise de mérito, consistem em condições para apoio através do certame o fato de as pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos e as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos (organizações da sociedade civil) serem estabelecidas ou domiciliadas no Estado da Bahia há, pelo menos, três (03) anos e possuam entre suas finalidades em seus respectivos atos constitutivos, o exercício de atividades na área cultural.

07

## O MEI poderá participar do certame?

Para efeitos deste Edital, o Microempreendedor Individual (MEI) se equipara a pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, limitado o apoio ao valor de 150 salários mínimos ou R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

08

## Qual o valor previsto para parceria?

O valor global disponibilizado no edital será de R\$ 25.600.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil reais), sendo R\$ 6.400.000,00/ano, distribuídos nas seguintes faixas de apoio:

### DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO POR FAIXAS DE APOIO

FAIXA	Nº DE PROPOSTAS	INVESTIMENTO POR ANO
A	pelo menos 4 (quatro)	Até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
B	pelo menos 3 (três)	Até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
C	pelo menos 3 (três)	Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
D	pelo menos 4 (quatro)	Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
E	pelo menos 6 (seis)	Até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
F	pelo menos 6 (seis)	Até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

09

## É necessário ter contrapartida em bens e serviços?

Os destinatários dos recursos previstos neste Edital oferecerão contrapartida social em bens e serviços no prazo e nas condições pactuadas no Termo de Fomento ou no Termo de Acordo e Compromisso, cuja expressão monetária deverá ser equivalente à 10% do valor da proposta a ser financiado pelo FCBA, devendo ser incluídas atividades destinadas aos alunos e aos professores de escolas públicas, às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, com distribuição gratuita de ingressos, quando houver.

10

## Em relação a liberação do apoio a cada uma das edições do evento calendarizado, como ocorrerá?

O apoio ao objeto desta seleção abrangerá a realização de quatro (04) edições do evento cultural calendarizado. O desembolso será realizado por Edição e em parcela única por Edição.

Para as edições subsequentes à primeira, a liberação do apoio será condicionada:

- a)** à apresentação das prestações de contas da edição anterior;
- b)** ao cumprimento satisfatório das metas fixadas nas edições anteriores;
- c)** a manutenção das metas fundamentais que contribuíram para a classificação da proposta, inclusive no que se refere à proposta conceitual do evento;
- d)** a manutenção da data de realização; e
- e)** ao cumprimento da cláusula de liberação dos recursos

11

## Quais as etapas do processo seletivo?

Apresentação

Análise de Mérito

Recurso Mérito

Recurso Habilitação

Habilitação

Contrarrazões

Assinatura e Publicação do  
Termo de Fomento e do Termo  
de Acordo e Compromisso

Pagamento

12

## Quais são os critérios de seleção utilizados neste edital:

### A. Valor cultural, priorizando-se:

- i. Mérito e qualidade cultural da proposta apresentada;
- ii. Relevância do projeto no contexto sociocultural de sua realização;
- iii. Número de edições anteriores realizadas;
- iv. Quantidade de dias da proposta; e
- v. Criatividade, inovação, singularidade e estímulo à diversidade cultural.

CONTINUA >



**B. Consonância com as políticas estaduais de cultura, priorizando-se:**

- i. Harmonia com os princípios do Plano Nacional de Cultura, da Lei Orgânica da Cultura (12.365/2011) e do Plano Estadual de Cultura (13.193/2014);
- ii. Capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto; e
- iii. Estratégias de democratização e acessibilidade.

**C. Qualificação do proponente e/ou da equipe executora do projeto (0 a 30 pontos), priorizando-se:**

- i. Experiência e qualificação do proponente e equipe em relação ao objeto do projeto;
- ii. Relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto;
- iii. Articulações e/ou parcerias integrantes do projeto; e
- iv. Territorialização.

**D. Viabilidade e qualidade técnica do projeto, priorizando-se:**

- i. Clareza, consistência das informações e coerência na composição do projeto;
- ii. Coerência e economicidade entre as ações propostas e os custos apresentados e;
- iii. Condições existentes para execução satisfatória do projeto.

13

## Quais as responsabilidades do proponente quanto aos documentos e informações apresentados?

- ✓ A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público.
- ✓ A falsidade de qualquer documento apresentado ou a falta de veracidade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

14

## Já tem a previsão de desembolso?

Sim, já temos:

ANO	DESEMBOLSO TOTAL
2024	R\$ 6.400.000,00
2025	R\$ 6.400.000,00
2026	R\$ 6.400.000,00
2027	R\$ 6.400.000,00

Para mais informações e detalhamento, acessem o Edital Nº 02/2023 - **Eventos Culturais Calendarizados 2024** disponível em [www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br)